DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 19/06/2018

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	1718.03.1.1.0	14.196,00
MINISTERIO DA SAÚDE	CREDITO PISO DE ATENÇAO BASICA VARIAVEL 18.06.2018	1718.03.1.1.1	41.606,00
MINISTERIO DA SAÚDE	CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	1718.03.1.1.1	6.806,66
TOTAL DOS RECURSOS			**62.608,66**

Recursos recebidos em: 20/06/2018

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	Estorno de Receita em duplicidade	1718.03.1.1.1	-3.403,33
MINISTERIO DA FAZENDA	RECEITA DE FPM	1718.01.2.1.0	144.180,41
TOTAL DOS RECURSOS			**140.777,08**

Recursos recebidos em: 25/06/2018

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	FEP LEI DE 22.06.2018	1718.02.6.1.0	9.727,74
TOTAL DOS RECURSOS			**9.727,74**

Recursos recebidos em: 29/06/2018

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	205.489,77
MINISTERIO DA FAZENDA	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINC	1718.06.1.1.0	2.246,19
TOTAL DOS RECURSOS			**207.735,96**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**420.849,44**

Gália , SP , 29 de junho de 2018

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PORTARIA N.º 38, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

O CIDADÃO RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO, EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Artigo 1.º - Nos termos do **art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP**, fica decretado recesso legislativo no período de 1.º a 31 de julho de 2018.

Artigo 2.º- No período do recesso legislativo que alude o art.1.º dessa Portaria, os serviços administrativos da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP funcionarão das 8h00 às 11h00.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 26 de junho de 2018.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 186742

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br